



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 15/2025 MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SETOR RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:
Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretário Bruno Toledo dos Santos Siqueira

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços artísticos do renomado cantor nativista **Nilton Ferreira** para a realização de 01 (uma) apresentação musical (show) durante os Festejos Farroupilha do Município de Sertão, Rio Grande do Sul.

1.1.REQUISITOS ESSENCIAIS DO OBJETO

- **Natureza:** Show musical ao vivo.
- **Artista:** Nilton Ferreira, com toda a sua banda/equipe necessária para a performance completa.
- **Gênero:** Música nativista gaúcha.
- **Duração:** Aproximadamente 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) minutos de performance contínua.
- **Data e Local:** A serem definidos em comum acordo com a Administração Municipal, dentro do período dos Festejos Farroupilha de 2025, em local público a ser estruturado pelo Contratante.
- **Repertório:** Alinhado com a cultura gaúcha e o espírito dos Festejos Farroupilha.

1.2.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- **Regime de Contratação:** Prestação de serviços.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



- **Base Legal:** Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- **Justificativa da Inexigibilidade:** O artista e compositor Nilton Ferreira é comprovadamente consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com notória trajetória e reconhecimento no cenário da música nativista brasileira, tornando a competição inviável e a contratação de sua performance única e insubstituível para o fim a que se destina.
- **Forma de Contratação:** Direta, por meio de seu empresário exclusivo, legalmente constituído e apto a representá-lo.
- **Exigências Habilitatórias:** O Contratado (artista ou seu empresário exclusivo) deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atestado de exclusividade, em conformidade com a legislação vigente e as exigências da Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela imperativa necessidade de qualificar a programação dos Festejos Farroupilha, evento cultural de grande relevância para o Município de Sertão. A presença de um artista de renome como Nilton Ferreira é fundamental para:

- Promover o acesso à cultura e ao lazer de qualidade para a população.
- Preservar e valorizar as tradições e a identidade cultural gaúcha.
- Estimular o sentimento de pertencimento e coesão social.
- Gerar impacto positivo na economia local por meio da atração de público.
- Atender à expectativa da comunidade por um evento de grande porte e com atrações de destaque.

A ausência de uma atração artística de tal envergadura comprometeria a qualidade e o apelo do evento, frustrando o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada envolve a disponibilização do serviço artístico do cantor Nilton Ferreira e sua equipe para uma única apresentação musical de alta qualidade. O contrato contemplará o cachê do artista, que incluirá a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

remuneração de todos os profissionais envolvidos na performance (músicos, técnicos), e as despesas inerentes à sua logística (transporte, hospedagem e alimentação da equipe), conforme acordado na proposta comercial.

A Administração Municipal será responsável pela infraestrutura básica do evento (palco, sonorização, iluminação e segurança adequados), que complementará a performance do artista.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a perfeita execução do objeto, o contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Profissionalismo:** O artista e sua equipe deverão demonstrar profissionalismo e pontualidade na realização da apresentação.
- **Qualidade Artística:** A performance deverá ser de alta qualidade, condizente com a reputação e o renome do artista.
- **Equipe e Equipamentos:** O cachê proposto pelo artista ou seu empresário deve contemplar a remuneração de toda a equipe artística e técnica necessária para a performance (músicos, técnicos de som e luz, etc.), bem como a utilização de seus próprios instrumentos e equipamentos essenciais, caso não sejam fornecidos pela Contratante.
- **Rider Técnico:** Apresentação de rider técnico detalhado (especificações de palco, som, luz, camarim, segurança, etc.) para que o Contratante possa providenciar a estrutura necessária.
- **Rider de Hospitalidade:** Apresentação de rider de hospitalidade com as necessidades específicas de alimentação, transporte e hospedagem para o artista e sua equipe.
- **Comprovação de Exclusividade:** Apresentação de atestado de exclusividade válido e regular do empresário representante do artista, emitido pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões (SATED) ou órgão equivalente, comprovando a representação para a área geográfica e período da contratação.

4.1. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.1.4. DECLARAÇÕES

- Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos;
- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato ocorrerá em uma única fase, compreendendo:

- **Planejamento:** Definição da data e horário da apresentação, coordenação logística (local, estrutura, segurança) entre o Contratante e o Contratado/empresário.
- **Preparação:** Mobilização da equipe do artista e do Contratante para montagem da estrutura e realização de testes de som e luz.
- **Apresentação:** Realização do show na data, horário e local acordados.
- **Desmobilização:** Desmontagem da estrutura do artista.
- **Atestação e Pagamento:** Atestação da execução do serviço pelo Fiscal do Contrato e processamento do pagamento.

5.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta as funções descritas nessa contratação e consonância com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 92, XVIII.

Gestor: Bruno Toledo dos Santos Siqueira – Secretário Municipal de Administração

Fiscal: Matheus Lazzari Silveira – Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MODALIDADE

A empresa prestadora do serviço será selecionada por meio de realização de procedimento na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21.

7.2. VALORES REFERENCIAIS/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação do serviço está de acordo com a coleta de orçamentos efetuados pela secretaria requisitante.

Tabela estimativa valores:

Cotações Empresas	Valor Unitário	Valor Anual
Banda Musical Brasas do Forro, Município de Várzea - PB	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Banda Carta e Seus Curingas, Município de Lavras - MG	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Município de Estância Velha/RS	R\$ 2.266,66	R\$ 2.266,66
Nilton Ferreira Correa – Município de Lagoa Vermelha - RS	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

Links:

1. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-varzea-3560/inex-002-2024-2024-2024-310093>
2. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-lavras-3123/inex-13-2025-2025-2025-367242>
3. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-estancia-velha-2394/pe-090-2023-2023-269168>

O preço unitário estimado pela Administração para a contratação pretendida é de R\$ 8.500,00, considerada a média dos valores colhidos.

7.3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.3.1. Medição: A medição da execução dos serviços será realizada por atestação única do Fiscal do Contrato, após a conclusão da apresentação musical, verificando o cumprimento integral das condições pactuadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

7.3.2. Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, após a efetiva e comprovada prestação do serviço (realização do show), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do Contratado. O pagamento ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da documentação fiscal e da atestação da execução.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

3787/7 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1500

Sertão, 19 de Agosto de 2025.

Bruno T. dos S. Siqueira

Bruno Toledo dos Santos Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Responsável elaboração deste documento:

Matheus Lazzari Silveira

Matheus Lazzari Silveira – FISCAL DE CONTRATO
Secretário Municipal de Planejamento Projetos e Gestão

Termo de Referência examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 19 / 08 / 25.

Ass. *[Signature]*

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br